



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Terça-feira • 26 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 451

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 021/2022) | 2 |
| EMENTA 2022 | 4 |
| PORTARIA (Nº 030/2022) | 5 |
| RESOLUÇÃO (Nº 07/2022) | 6 |
| RESOLUÇÃO (Nº 08/2022) | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 10 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022) | 10 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 021/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 021, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Nomeia representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2022/2024 deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em cumprimento as determinações da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e de acordo com a Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2022/2024 deste município:

PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Alcidelita Oliveira Silva -Titular:

Alana Lécia Santos Silva -Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Joanita Sousa Rios de Sena - Titular:

Luana Melo Brito- Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Tacila Nepomoceno Ribeiro Oliveira- Titular:

Roque Pereira de Barros -Suplente

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração Financeira

Soraia Miranda Pamponet Campos - Titular:

Evanilton da Cruz - Suplente

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral

Jaciara de Jesus Sena Vilela- Titular:

Lucas Tadeu Cerqueira de Santana Matos - Suplente

SOCIEDADE CIVIL (Representação Não-governamental):

VI - Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI

Maria José Pires Miranda - Titular

Aurisênia Tavares de Matos – Suplente



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

VII - Pastoral da Criança

Célia Pinho dos Santos Oliveira - Titular
Gildemária Paula da Silva - Suplente

VIII - Associação de Mulheres Baixagrândense -BA

Valmirete da Silva Oliveira - Titular
Cidilene Brandão da Silva – Suplente

IX- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande- Bahia

Erivanda Ribeiro Gomes Oliveira - Titular
Luane Oliveira Lima - Suplente

X-Federação das Associações de Baixa Grande- FAB

Antônio Bispo Oliveira Silva - Titular
Genivaldo Oliveira Santos - Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande – Bahia, 26 de abril de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

EMENTA 2022



**Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente**
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Fazenda Tapete, bairro Tapete.
CEP. 44.620-000, Baixa Grande-Ba

EMENTA

Licença Prévia e de Instalação LP/LI/084/2022, concedida à empresa OLIMPO ROCHAS ORNAMNTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 45.382.204/0001-72, publica-se em tempo, a alteração do texto "B3.5 -Extração de Quartzitos, dentre outros, utilizados para Revestimento, em terras da Fazenda São Francisco, zona rural, município de Baixa Grande, estado da Bahia, nos termos do constante do título ANM/DNPM Nº 871.362/2020, com Ponto de Amarração nas Coordenadas Geográficas: Latitude Sul -12° 00' 58"896 e Longitude Oeste -40° 05' 23"870", que passa a vigorar com a seguinte redação: "B3.5 -Extração de Pegmatito, Quartzo, Feldspato, dentre outros, utilizados para Revestimento, em terras da Fazenda São Francisco, zona rural, município de Baixa Grande, estado da Bahia, nos termos do constante do título ANM/DNPM Nº 871.453/2020, com Ponto de Amarração nas Coordenadas Geográficas: Latitude Sul -12° 01' 50"194 e Longitude Oeste -40° 05' 24"390".

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande– Bahia
CEP 44.620-000

PORTARIA (Nº 030/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº 030 de 26 de abril de 2022

Designa Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMA, e dá outras providências.

Gilvan Rios da Silva, Prefeito do Município de Baixa Grande- Bahia no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 19 § 6º da Lei Nº 321, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Baixa Grande-Ba e dá outras providência.

RESOLVE:

Art.1º. Designar Juliane Macedo Santos Silva, portadora do RG: 0814307019 e CPF 97627178568, escolaridade de nível superior, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 072, de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande- Bahia, 26 de abril de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito

RESOLUÇÃO (Nº 07/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos saldos financeiros reprogramados Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2021, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Cofinanciamento do Governo Federal e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

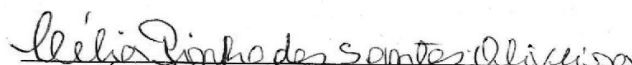
CONSIDERANDO que houve saldos financeiros nas contas em 31 de dezembro de 2021, cujos foram reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, conforme Resolução CMAS Nº 06 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos financeiros reprogramados do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2021, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 16 de março de 2022.


CELIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 08/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2021, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Baixa Grande, BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2022.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Ba através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências, apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício financeiro 2021 e que os serviços e programas foram executados de acordo com as normas reguladoras do Piso de Proteção específico de forma contínua e regular;

Considerando: a Portaria nº 016 de 03 de fevereiro de 2022, que estabeleceu o prazo de abertura do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, exercício 2021, conforme prevê §1º do art. 4º da Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

Considerando que este Conselho analisou os processos de pagamento, relações de pagamentos, extratos bancários e toda documentação pertinente a referida prestação de contas.

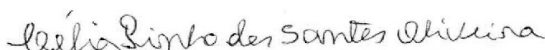
RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR** a prestação de contas dos recursos Cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Baixa Grande, Ba exercício 2021, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico/Financeiro dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado da Bahia.

Parágrafo único: Os saldos remanescentes nas contas: 17.701-6, 17.702-4, 17700-8 em 31 de dezembro de 2021 foram devidamente reprogramados, conforme Resolução CMAS Nº 06 de 16 de março de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, BA, 19 de abril de 2021


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 06/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2021, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Cofinanciamento do Governo Federal e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de março de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros nas contas em 31 de dezembro de 2021, cujos esses deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2021, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal, conforme tabelas abaixo:

a) Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia

| Conta | Bloco de Financiamento | Saldo em 31.12.2021 |
|----------|--|---------------------|
| 17.701-6 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | R\$ 21.136,89 |
| 17.702-4 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | R\$ 39.442,93 |
| 17700-8 | BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIASSISTÊNCIAIS Benefício eventual | R\$ 7.989,56 |

a) Cofinanciamento do Governo do Federal

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

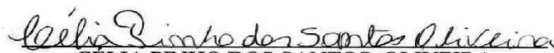
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

| Conta | Bloco de Financiamento | Tipo de Conta | Saldo em 31.12.2021 |
|----------|---|---------------|---------------------|
| 16.855-6 | GESTÃO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO | BL GBF FNAS | R\$ 92.798,61 |
| 16.856-4 | GESTÃO SUAS | BL GSUAS FNAS | R\$ 5.805,88 |
| 18.303-2 | GESTÃO SUAS | SIGTV ESTR4 | R\$ 5.149,48 |
| 16.858-0 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | BL PSB FNAS | R\$ 85.231,74 |
| 17.685-0 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | BL MAC FNAS | R\$ 6.804,76 |
| 16.853-X | GRUPO DE PROGRAMAS | APREDECNAS | R\$ 84,63 |
| 16.854-8 | GRUPO DE PROGRAMAS | BPC NA ESCOLA | R\$ 562,35 |
| 17.443-2 | GRUPO DE PROGRAMAS | CRIANÇA FELIZ | R\$53.012,46 |

Art. 2º - Fica a recomendação da devolução referente ao repasse, na conta 17.702-4, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 16 de março de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhoymasbg@gmail.com

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 09/2022 SRP - Abertura: 09/05/2022 às 10h00m. - Objeto: Aquisição De Câmaras Frias Para Armazenamento De Vacinas Em Atendimento As Unidades Básicas De Saúde Do Município De Baixa Grande/Ba <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>. Pregoeira Adailma Pereira De Almeida